



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CNPJ 11.464.302/0001-37

---

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de testes da Covid - 19 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprovou e será submetida à sanção ou veto do Poder Executivo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo obrigado a realizar o teste da COVID-19 em pessoas residentes na casa de infectados no município de Tuparetama-PE .

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2020.

Danilo Augusto O. Pereira Nunes  
Presidente

Jefferson Plécio S. Galvão  
Vice-presidente

Vanda Lúcia C. Silvestre  
1ª Secretária

José Orlando Ferreira  
2º Secretário

